



JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO CJF N. 030/2019

O **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**, órgão integrante do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF n. 00.508.903/0001-88, com sede no Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho III, Polo 8, Lote 9, Brasília-DF, neste ato representado por seu Secretário-Geral, o Exmo. Juiz Federal **MARCIO LUIZ COELHO DE FREITAS**, brasileiro, CPF/MF n. 446.173.212-68, Carteira de Identidade n. 10100393 - SSP - AM, residente em Brasília - DF e a **ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n. 59.456.277/0003-38, estabelecida na SCN Quadra 2, Bloco A, n. 190, salas 302 e 303, Edifício Corporate Center, Brasília - DF, neste ato representada por seu procurador, o senhor **JOÃO CARLOS ORESTES**, brasileiro, CPF/MF n. 120.139.208-06 e Carteira de Identidade n. 22.201.166 - SSP/SP, residente em São Paulo, resolvem, de comum acordo, **RESCINDIR** o Contrato CJF n. 030/2019, que trata da prestação de serviço Software Update License & Suport para atualização de versão com fornecimento de suporte técnico remoto especializado de softwares, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

1.1 Considera-se rescindido, em caráter irrevogável, o Contrato CJF n. 030/2019, nos termos do disposto no art. 79, inciso II, da Lei n. 8.666/1993 e cláusula décima terceira do contrato, e em conformidade com as informações constantes no Processo SEI n. 0005542-89.2019.4.90.8000, **com efeitos a partir do dia 30/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

2.1 Este Termo de Rescisão será publicado, sob a forma de extrato, no D.O.U, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei n. 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A rescisão de que trata este termo não exime a empresa do cumprimento de obrigações que por ventura ainda não foram finalizadas durante a vigência do contrato e, ainda, da aplicação das penalidades previstas na cláusula décima primeira.

3.2 Fica assegurado à ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA o direito de recebimento do valor correspondente aos serviços prestados ao CJF até a data da rescisão, de acordo com as condições estabelecidas no contrato.

Juiz Federal MARCIO LUIZ COELHO DE FREITAS

Secretário-Geral do Conselho da Justiça Federal

JOÃO CARLOS ORESTES

Procurador da Oracle Do Brasil Sistemas LTDA



Autenticado eletronicamente por **João Carlos Orestes**, Usuário Externo, em 25/11/2020, às 14:28, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Autenticado eletronicamente por **Juiz Federal MARCIO LUIZ COELHO DE FREITAS, Secretário-Geral**, em 25/11/2020, às 17:55, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0171786** e o código CRC **E382F925**.
